

REQUERIMENTO
(Do Sr. Vander Loubet)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, sugerindo o incremento dos recursos financeiros destinados à subvenção econômica aos prêmios do seguro rural e outras providências.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo o incremento dos recursos financeiros destinados à subvenção econômica aos prêmios do seguro rural no ano de 2010, e a adoção de medidas que aperfeiçoem este importante instrumento da política agrícola nacional.

VANDER LOUBET
Deputado Federal
PTMS

INDICAÇÃO Nº , DE 2010
(Do Sr. Vander Loubet)

Sugere o incremento dos recursos financeiros destinados à subvenção econômica ao prêmio do seguro rural e outras providências.

Excelentíssima Senhora Ministra-Chefe da Casa Civil da
Presidência da República;

Excelentíssimo Senhor Ministro da Agricultura, Pecuária,
Abastecimento;

Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda:

A implantação do novo modelo de seguro rural, a partir da Lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003, representa importante marco no conjunto das políticas para a agropecuária nacional. No cerne do modelo está a busca da universalização do acesso ao seguro de lavouras, florestas e rebanhos. A subvenção ao prêmio do seguro rural, implementada pelo Governo Federal a partir de 2006, tem sido o principal mecanismo de suporte aos agropecuaristas que desejam contratar o seguro rural.

Todavia, ao longo do período de implantação do novo modelo percebe-se que o crescimento do número de contratos de seguro não tem conseguido atingir as metas do próprio Governo. Alguns pontos para o aperfeiçoamento do programa têm sido encaminhados a meu gabinete por agricultores e representantes de entidades de classe de meu estado, o Mato Grosso do Sul, como a Associação dos Engenheiros Agrônomos de Naviraí. Destaque é dado às seguintes questões:

1. Previsão orçamentária aquém das necessidades e instabilidade no aporte de recursos para a subvenção econômica ao prêmio do seguro rural;
2. Os baixos valores de cobertura financeira do seguro em relação aos custos de implantação e condução das lavouras, manutenção dos rebanhos e formação de florestas plantadas;
3. Limites permitidos para a subvenção ao prêmio (R\$ 96 mil na modalidade agrícola), por beneficiário e por ano civil, muito abaixo das necessidades dos agropecuaristas e silvicultores.

Quanto ao primeiro item, fomos surpreendidos com o anúncio de corte significativo no montante previsto no Orçamento Geral da União de 2010 para a subvenção ao prêmio do seguro rural. De um valor original de R\$ 451 milhões, — conforme projeção no Plano Trienal do Seguro Rural (Resolução nº 22, de 30 de dezembro de 2009, do Comitê Gestor Interministerial do Seguro Rural) — apenas R\$ 123 milhões permanecem nas provisões orçamentárias do corrente ano. Esse montante, senhores ministros, representa apenas 47% do valor aplicado em 2009, de R\$ 261 milhões.

Com relação aos limites de cobertura, tomemos como exemplo o que ocorre com a cultura da soja. O valor máximo é de 60% da produtividade média estimada pelo IBGE para a região. Dado o rendimento esperado de 40 sacos por hectare — rendimento esse muito abaixo dos alcançados pelos produtores de média e alta tecnologias — a cobertura será de 24 sacos/ha, ou cerca de R\$ 840,00 aos preços atuais. Tal valor garante a cobertura de tão somente 65% dos custos totais da lavoura, que chegam a R\$ 1.300,00 no Centro-Oeste. Então pergunto: se o seguro não cobre nem mesmo os custos de produção, com que renda o agricultor e sua família sobreviverão até a próxima colheita quando houver frustração de safra?

Por fim, a questão dos limites anuais por beneficiário. Compreende-se que os recursos disponíveis para a subvenção ao prêmio devam atender ao maior número possível de agropecuaristas. Entretanto, devem também cobrir uma parcela mínima da área dos médios e grandes produtores. Segundo os produtores do Mato Grosso do Sul, os limites atuais restringem sobremaneira a contratação de seguro rural nos estados onde as lavouras são mais extensas.

Senhores ministros, são essas as demandas dos agricultores do Mato Grosso do Sul. Creio que o momento se apresenta adequado para o aperfeiçoamento do seguro rural, instrumento fundamental para o crescimento do agronegócio brasileiro sem os sobressaltos a que assistimos com muita frequência.

VANDER LOUBET
Deputado Federal
PT/MS